

EDITAL N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.418 de 04 de Agosto de 1971, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 5.853 de 21 de Dezembro de 2023 faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando contratação por tempo determinado de **Técnico em Radiologia** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento das funções públicas de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria nº 06/2024 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	17/01/24 à 26/01/2024
Publicação da Homologação das inscrições	30-01-2024
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	31/01/2024
Publicação da Homologação final das inscrições após recurso	02/02/2024
Publicação da Classificação final	05-02-2024
Prazo de recurso da classificação final	06-02-2024
Classificação final após recurso	08-02-2024
Sorteio para desempate, caso necessário	08-02-2024
Publicação Classificação final após desempate	09-02-2024

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para a função de Técnico em Radiologia do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

1.1.1 O presente processo seletivo esta direcionado para a contratação de novos profissionais Técnicos em Radiologia, afim de suprir a necessidade excepcional do Hospital.

1.2 Fica o HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial 10 (dez) Técnicos em Radiologia com jornadas de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais nos termos da Lei 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86.

1.2.1 A quantidade de profissionais contratados de imediato será de 10 (dez) profissionais técnicos em radiologia.

1.2.2 Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo serem chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital.

1.2.3 Para a participação no presente processo os interessados deverão possuir:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de Técnico em Radiologia;
- c) Registro no Conselho da classe válido;

1.3 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos de Lei nº 5.853/2023 será adotado o regime administrativo/estatutário.

1.3.1 O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

1.4 A desistência por parte do candidato autoriza o Hospital a chamar o próximo candidato, observando a ordem de classificação, para preencher a vaga em aberto.

2 - CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86.

2.2 Os profissionais contratados não perceberão vale transporte nem vale refeição.

2.3 O valor da remuneração a ser paga para aos profissionais contratados será de R\$1.986,30 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), mensal, para uma jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 Os valores da remuneração previstos no item 2.3 poderão sofrer reajuste anualmente, de acordo com o índice aplicado aos demais servidores do Hospital Beneficente Doutor César Santos.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 06/2024

3.2 A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo:

a) Trabalho em órgão público:

(mínimo 1 ano e máximo 5 anos)

1,5 pontos por ano (**a comprovação deverá ser feita unica e exclusivamente através de declaração emitida pelo ente público ao qual prestou o serviço**).

b) Trabalho em demais entidades:

(mínimo 1 ano e máximo 5 anos)

1 ponto por ano (**a comprovação deverá ser feita unica e exclusivamente pelo registro em CTPS (cópia juntamente com a apresentação do original para autenticação)**)

c) Curso de capacitação/especialização correlacionados com a a função de técnico em radiologia:

(máximo 5 pontos) sendo:

8 a 20 horas aulas = 1 ponto

21 a 40 horas aulas = 1,5 pontos

Acima de 40 horas aulas = 2 pontos

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com a maior para a menor pontuação.

4.2 Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.

4.3 Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no site www.hbcs.rs.gov.br, no mural do Hospital Beneficente Dr. César Santos, localizado na Rua Alcides Moura nº 100 e no Diário Oficial do Município.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 São requisitos para a inscrição:

6.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988. No caso de naturalizado deverá ser apresentada a certidão/portaria de naturalização.

6.2.2 A comprovação de instrução e habilitação profissional conforme item 1.2.3 deste edital.

6.2.2.1 A comprovação do registro no respectivo órgão de classe deverá ser realizada única e exclusivamente mediante a apresentação da carteira emitida pela entidade profissional, ou seja, Conselho de Técnico em Radiologia em plena vigência.

6.2.3 Apresentar currículo com cópia dos títulos e originais para conferência ou cópia autenticada.

6.2.4 Apresentar certidão de quitação eleitoral.

6.2.5 Apresentar comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

6.2.6 Apresentar cópia da carteira de identidade.

6.2.7 Declaração de disponibilidade em trabalhar em turnos diurnos e noturnos inclusive em finais de semanas, conforme a necessidade do Hospital.

6.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instru-

mento de procuração no período de 17 à de Janeiro de 2024, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, no Setor de Recursos Humanos do Hospital Beneficente Dr. César Santos, situado na Rua Alcides Moura nº100, Vila Popular – Passo Fundo - RS

6.4 A entrega da documentação deverá ser realizada junto ao Recursos Humanos do Hospital, por meio de Protocolo.

6.5 O comprovante com o Protocolo realizado junto ao Hospital e entregue ao candidato no ato da inscrição, será prova da entrega dos documentos e realização da inscrição pelo candidato.

6.6 O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrições na data e horários definidos no item 6.3 deste edital.

6.7 No currículo devem constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

6.8 Preencher a ficha de inscrição anexa, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado.

6.9 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

7.1 Em 30 de Janeiro de 2024 será divulgado edital de homologação das inscrições.

7.2 Em caso de indeferimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato tomar conhecimento do motivo do indeferimento podendo interpor recurso pessoalmente ou por procuração junto ao endereço descrito pelo subitem 6.3 e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 31 de Janeiro de 2024 das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

7.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 No dia 02 de Fevereiro de 2024 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Mural do Hospital, situado na Rua Alcides Moura, nº 100, Passo Fundo/RS, pelo site www.hbcs.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

8.1 A publicação da classificação dos candidatos será feita no dia 05 de Fevereiro de 2024 conforme a ordem de classificação dos mesmos. E o dia 06 de Fevereiro de 2024 será para a interposição de recursos, que deverá ser entregue pessoalmente e/ou por procuração no endereço descrito no subitem 6.3, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá no dia 08 de Fevereiro de 2024, no site www.hbcs.rs.gov.br e estará disponível junto ao Mural do Hospital e no Diário Oficial do Município.

8.3 O desempate será realizado no dia 08 de Fevereiro de 2024 na forma descrita no item 4.2 e 4.3 desse edital.

8.4 O resultado final com o desempate, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá no dia 09 de Fevereiro de 2024, no site www.hbcs.rs.gov.br e estará disponível junto ao Mural do Hospital e no Diário Oficial do Município.

09 - DA ADMISSÃO

9.1 Os classificados na avaliação final serão chamados, por meio de Edital, no site www.hbcs.rs.gov.br, no Mural do Hospital e no Diário Oficial do Município, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para se apresentarem junto ao Recursos Humanos do Hospital e entregarem os documentos necessários para assumir a vaga.

9.2 Requisitos para a admissão:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

9.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

- a) Documento de identificação, PIS/PASEP, original e cópia;
- b) Comprovante de residência;
- c) Apresentar folhas corridas judicial e policial, de acordo com art. 12 da Constituição Federal comprovando não registrar antecedentes criminais;
- d) Declaração que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital conforme modelo anexo ao edital;

- e) Declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital;
- f) certidão de nascimento, casamento ou naturalização conforme o caso;

9.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala, de acordo com a necessidade do Hospital.

9.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados.

9.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo Edital para assumirem a vaga.

9.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital.

10 - DA RESCISÃO

10.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 5.853/2024, extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III - Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
- VI - No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII - Por iniciativa do contratado.

10.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

10.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

11 - DA RELAÇÃO DE TRABALHO

11.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº 5.853 de 21 de Dezembro de 2023 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 63 a 69; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, § 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; 140 a 167 da Lei Complementar nº 205, de 18 de Julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal.

11.2 A apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato.

12 - DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS

Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas em Lei que regulamentou o presente Processo Seletivo.

13 - DA VALIDADE

13.1 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

13.2 O contratado que desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao site www.hbcs.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos (mural) do Hospital e no Diário Oficial do Município.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se ao direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

14.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

14.4 O Diretor Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

14.5 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Hospital



Hospital Beneficente
DR. CÉSAR SANTOS

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. César Santos

Beneficente Dr. César Santos.

14.6 As atribuições dos cargos de Técnico em Radiologia serão exercidas de acordo com o anexo I da Lei Complementar nº 205 de 18 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores do Hospital Beneficente Dr. César Santos).

Passo Fundo, 12 de Janeiro de 2024.

Róger Teixeira Borges
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu.....
inscrito (a) no CPF sob o nº, RG nº,
residente e domiciliado (a) na Rua.....
..... para fins do processo seletivo simplificado edital
01/2024, promovido pelo Hospital Beneficente Dr. César Santos, para o cargo de
..... DECLARO que possuo disponibilidade para trabalhar
nos turnos diurno e/ou noturnos, inclusive em finais de semanas de acordo com a necessidade
do Hospital.

Passo Fundo, de de

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

Nº da inscrição _____

CANDIDATO A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Tel.: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

EDITAL 01/2024 – FORMULÁRIO DOS TÍTULOS – Técnico em Radiologia.

CANDIDATO: _____ **Inscrição** _____

Título	Pontuação	Valor Máximo	Nº documento Comprobatório	Total
Trabalho em órgão público – Mínimo 1 ano e máximo 5 anos.	1,5 por ano	7,5		
Trabalho em demais entidades – Mínimo 1 ano e máximo 5 anos.	1 por ano	5		
Cursos de capacitação correlacionados com a função de Técnico em Radiologia: – de 08 a 20 horas-aula. – de 21 a 40 horas-aula. – acima de 40 horas-aula.	1 1,5 2	5		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

COMISSÃO AVALIADORA:

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. César Santos

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
sob nº _____. _____. _____ - ____ e no RG sob nº _____, venho, pela pre-
sente, DECLARAR que possuo pleno conhecimento do Edital 01/2024 e seus anexos e que
estou de acordo com as disposições nele contidas Item 9.3.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. César Santos

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº
_____._____._____ - ____ e no RG sob nº _____, **DECLARO** para os
devidos fins, sob as penas da Lei, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no
Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administra-
ção Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual concorro, con-
forme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme Item
9.3, do Edital 01/2024.

Passo Fundo, _____, de _____ de _____.

Assinatura Candidato